

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

QUINTA-FEIRA – 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 96

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 044/2024:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE 13.068,00 M² SITUADA NO ENTORNO DA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 44 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 13.068,00 m² situada no entorno da sede deste Município e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei 3.365/41.

CONSIDERANDO que a Municipalidade de Anguera tem interesse na desapropriação de uma área de terra desmembrada do imóvel localizado no entorno da sede do município, considerado como Zona Urbana, para fins de construção de casas populares e outros equipamentos de interesse da municipalidade, visando contemplar famílias carentes que enfrentam condições precárias de moradia, proporcionando-lhes um ambiente seguro, digno e adequado para viver;

CONSIDERANDO que a área de terra desmembrada do imóvel de propriedade do Sr. **FRANCISCO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 272.236.635-53, localizado no entorno da sede do município, considerado como Zona Urbana, possui área de 13.068,00 m² (treze mil e sessenta e oito metros quadrados), conforme Livro 2-O, Matrícula sob o nº 1606, com os seguintes confrontantes: ao NORTE com a Rua Projetada; SUL com lote de ALEXSANDRO RODRIGUES RABELO; LESTE com os lotes em 3 (três) lances com CLECIVALDO SANTANA SILVA; FRANCISCO CARDOSO e MARIA TOMASIA CORREIA DOS SANTOS; OESTE com os lotes em 2 (dois) lances com GERVASIO ALVES DE SOUZA e FRANCISCO CARDOSO;

CONSIDERANDO que, conforme Laudo de Avaliação anexo aos autos, emitido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 034/2024, a referida área de terra, necessária a construção mencionada, apresenta uma área total de área de 13.068,00 m² (treze mil e sessenta e oito metros quadrados);

CONSIDERANDO que o Laudo de Avaliação emitido pela referida Comissão de Avaliação atribuiu a área de propriedade do Sr. **FRANCISCO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 272.236.635-53;

CONSIDERANDO que a Municipalidade acata os valores acima encontrados, para fins de indenização do bem aqui mencionado;

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO que há dotação orçamentária, correndo a despesa em epígrafe por conta do Projeto - 2041 – **Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social**; Fonte - 1500 – **Recursos não vinculados de impostos**; Elemento de Despesa - 4.4.9.0.61.00.00 – **Aquisição de Imóveis**;

CONSIDERANDO, finalmente, que o pagamento em dinheiro, através de depósito bancário ao proprietário da área de terra objeto do presente procedimento administrativo, pelos valores acima mencionados, constitui justa indenização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública uma área de terra, localizada no entorno da sede do município, considerado como Zona Urbana, possui área de 13.068,00 m² (treze mil e sessenta e oito metros quadrados), conforme Livro 2-O, Matrícula sob o nº 1606, com os seguintes confrontantes: ao NORTE com a Rua Projetada; SUL com lote de ALEXSANDRO RODRIGUES RABELO; LESTE com os lotes em 3 (três) lances com CLECIVALDO SANTANA SILVA; FRANCISCO CARDOSO e MARIA TOMASIA CORREIA DOS SANTOS; OESTE com os lotes em 2 (dois) lances com GERVASIO ALVES DE SOUZA e FRANCISCO CARDOSO, a área foi desmembrada do imóvel de propriedade do Sr. **FRANCISCO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 272.236.635-53.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal